

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 13a. Sessão Ordinária

Em 20 de agosto de 2014

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FELIX FISCHER
VICE-PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. ELA WIECKO
VOLKMER DE CASTILHO

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às quatorze horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros ARI PARGENDLER, GILSON DIPP, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, SIDNEI BENETI, JORGE MUSSI, OG FERNANDES, LUIS FELIPE SALOMÃO, RAUL ARAÚJO, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA e VILLAS BOAS CUEVA foi aberta a sessão.

Compareceu à sessão o Exmo. Sr. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA para julgar processo da relatoria de Sua Excelência.

Assumiu a presidência, numa parte da sessão, o Exmo. Sr. Ministro GILSON DIPP.

O Exmo. Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA e a Exma. Sra. Vice-Procuradora Geral da República Dra. ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO proferiram palavras em homenagem ao Exmo. Sr. Ministro FELIX FISCHER, então Presidente.

A Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI, a Exma. Sra. Vice-Procuradora Geral da República e o Dr. CELSO CINTRA MORI, advogado, proferiram palavras em homenagem ao Exmo. Sr. Ministro SIDNEI BENETI, por ocasião de sua aposentadoria.

Compareceram, ainda, à sessão para participar das homenagens os Exmos. Srs. Ministros RAUL ARAÚJO, PAULO DE TARSO SANSEVERINO, ISABEL GALLOTTI, ANTONIO CARLOS FERREIRA e VILLAS BOAS CUEVA.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

**EDcl na AÇÃO PENAL Nº 707/DF (2009/0188666-5)
MATÉRIA CRIMINAL**

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
EMBARGANTE : DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS
ADVOGADOS : IGOR SANT'ANA TAMASAUSKAS
PIERPAOLO CRUZ BOTTINI
DANYELLE DA SILVA GALVÃO
RENATO SCIULLO FARIA
NATHALIA PIRES FIUZA DE MELLO
TAINA MACHADO DE ALMEIDA CASTRO
ANA FERNANDA AYRES DELLOSSO
RENATO FERREIRA MOURA FRANCO
JULIANA RODRIGUES MALAFAIA
ROSSANA BRUM LEQUES
DEBORA CUNHA RODRIGUES
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AÇÃO PENAL Nº 724/DF (2013/0327885-8)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
AUTOR : L E A B
ADVOGADO : EDUARDO GARCIA DA SILVEIRA NETO
RÉU : A P
ADVOGADOS : CÉZAR ROBERTO BITENCOURT
PEDRO HENRIQUE MENEZES NAVES
GUILHERME MENEZES NAVES
ADVOGADOS : GABRIELA NEHME BEMFICA
NILSON VITAL NAVES
RÉU : E D
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ PERERIA DA SILVA
RÉU : D DE M M
ADVOGADO : ANDRÉ LUIZ PERERIA DA SILVA

Sustentação oral: Sustentou oralmente o Dr. César Roberto Bitencourt, pelo querelado A P.

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou a queixa-crime, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PET na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 1.883/PR (2014/0088193-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 10A REGIÃO - CRTR/PR
ADVOGADO : GABRIELLE WOLF DAMASO DA SILVEIRA
AGRAVADO : CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 1A REGIÃO/SP
REQUERIDO : DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA NR 50210988420124040000 DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 1.896/MG (2014/0131515-2)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORES : RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA E OUTRO(S)
MARIA CECILIA FERREIRA ALBRECHT
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO : DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº 10024132500927 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 1.901/DF (2014/0156033-9)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO BETTIOL E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 2.719/SP (2014/0125166-9)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
AGRAVADO : FRANCISCO XAVIER DO REGO - ESPÓLIO
REPR. POR : MARIA ZULAMAR ROSA DO REGO - INVENTARIANTE
AGRAVADO : ANA KARINA LOPES LIMA XAVIER REGO
AGRAVADO : MAX XAVIER REGO
ADVOGADO : BRAZ ARISTEU DE LIMA
REQUERIDO : DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO MANDADO DE
SEGURANÇA NR 00059411820144030000 DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 2.723/RJ (2014/0162441-6)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**

AGRAVANTE : UNIÃO
AGRAVADO : IURY CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
REQUERIDO : DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

AgRg na SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 2.727/DF (2014/0183348-0)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A (SAESA)
ADVOGADOS : MARCO ANTÔNIO MUNDIM
CARLOS AUGUSTO SOBRAL ROLEMBERG
PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE
AGRAVADO : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
AGRAVADO : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A
AGRAVADO : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO
PAULO S/A
AGRAVADO : CEB DISTRIBUICAO S.A
AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
AGRAVADO : CELG DISTRIBUIÇÃO S/A
AGRAVADO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A. - CELPA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AGRAVADO : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO
TOCANTINS CELTINS
AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
AGRAVADO : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A
ENERSUL
AGRAVADO : COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE
AGRAVADO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
COELBA
AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
AGRAVADO : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
AGRAVADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
COSERN
AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CPFL
AGRAVADO : BANDEIRANTE ENERGIA S/A
AGRAVADO : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
AGRAVADO : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
AGRAVADO : ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
AGRAVADO : ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
AGRAVADO : EMPRESA ELETRICA BRAGANTINA S A
AGRAVADO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA
AGRAVADO : COMPANHIA PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA
AGRAVADO : DME DISTRIBUICAO S.A. - DMED
AGRAVADO : ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE

AGRAVADO : ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS
AGRAVADO : ELETROBRAS AMAZONAS ENERGIA
AGRAVADO : ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
AGRAVADO : ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA
AGRAVADO : ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA
AGRAVADO : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
AGRAVADO : RIO GRANDE ENERGIA S/A
AGRAVADO : COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE - SULGIPE
ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO BETTIOL
CARLOS AUGUSTO SOBRAL ROLEMBERG
LUIZ ANTONIO BETTIOL
PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE
GUILHERME SILVEIRA COELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF
REQUERIDO : DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO
N. 0005535-51.2014.4.01.0000 DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 1A REGIÃO

Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao agravo regimental, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Ari Pargendler, Humberto Martins e Maria Thereza de Assis Moura, e os votos dos Srs. Ministros João Otávio de Noronha, Herman Benjamin e Napoleão Nunes Maia Filho dando-lhe provimento, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Luis Felipe Salomão.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 5.692/EX (2012/0246980-3)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
REQUERENTE : NEWEDGE USA LLC
ADVOGADO : WALDEMAR DECCACHE E OUTRO(S)
ADVOGADA : LIZETE GUIMARAES DE OLIVEIRA PARREIRA E OUTRO(S)
REQUERIDO : MANOEL FERNANDO GARCIA
ADVOGADOS : CLITO FORNACIARI JÚNIOR
FLÁVIA HELLMEISTER CLITO FORNACIARI DÓREA E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente o Dr. Waldemar Deccache, pela requerente.

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na CARTA ROGATÓRIA Nº 7.852/EX (2013/0074710-8)

RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE : R E O DE C
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
JUSROGANTE : JUIZ DE FAMÍLIA DE SEGUNDA NOMINAÇÃO DA CIDADE DE
CORDOBA
PARTE : D M B

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

EDcl no AgRg na CARTA ROGATÓRIA Nº 8.145/EX (2013/0162694-9)
RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
EMBARGANTE : Y E A (PRESO)
ADVOGADOS : JOÃO BATISTA LIRA RODRIGUES JUNIOR
LEONARDO DE CARVALHO E SILVA MORETTO
MURILO OLIVEIRA LEITAO E OUTRO(S)
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUSROGANTE : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - GABINETE DO ADVOGADO DO
ESTADO DE JERUSALÉM

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro GILSON DIPP.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl nos EDcl na PETIÇÃO Nº 9.971/DF (2013/0195872-0)
REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO
EXTRAJUDICIAL
ADVOGADOS : OTAVIO BEZERRA NEVES E OUTRO(S)
WILLER TOMAZ DE SOUZA
JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
EMBARGADO : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO - LIGAS
ADVOGADO : CLOVIS TORRES JUNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 12.986/DF (2013/0181558-0)
REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADOS : CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
LEONARDO CAPISTRANO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MARINHA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 13.256/DF (2013/0202816-9)
REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADOS : CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)

LEONARDO RUFINO CAPISTRANO E OUTRO(S)
EMBARGADO : EDSON DA CUNHA LEMOS
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 13.325/DF
(2013/0207400-0)**

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADOS : CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
LEONARDO CAPISTRANO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MARIA SOCORRO DE ARAUJO
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 13.381/DF
(2013/0207501-0)**

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADOS : CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
LEONARDO RUFINO CAPISTRANO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MARIA SALET DO CARMO LIMA
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
INTERES. : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 13.557/DF
(2013/0215391-4)**

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : OI S/A
ADVOGADOS : CAIO CESAR VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
LEONARDO CAPISTRANO E OUTRO(S)
EMBARGADO : NEUZA PEREIRA DE FARIAS
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
RECLAMADO : SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na MEDIDA CAUTELAR Nº 17.411/DF (2010/0183587-4)
RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
AGRAVANTE : MANOEL FERNANDO GARCIA
AGRAVANTE : S/A FLUXO COMÉRCIO E ASSESSORIA INTERNACIONAL
ADVOGADOS : CLITO FORNACIARI JÚNIOR E OUTRO(S)
FLÁVIA HELLMEISTER CLITO FORNACIARI
AGRAVADO : NEWEDGE USA LLC
ADVOGADO : WALDEMAR DECCACHE E OUTRO(S)
INTERES. : MARCO ANTÔNIO DE SIQUEIRA GARCIA
INTERES. : MARIA PIA DE SIQUEIRA GARCIA
INTERES. : AILAINÉ FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA
INTERES. : MALEMOTE PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO : PAULO FILIPOV E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.138/DF (2012/0023413-6)
REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : RAFAEL DA PAZ BITTENCOURT MARTINS
AGRAVANTE : PEDRO EINSTEIN DOS SANTOS ANCELES
ADVOGADOS : RENATO OLIVEIRA RAMOS E OUTRO(S)
RICARDO DANTAS ESCOBAR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.995/DF (2012/0165907-9)
RELATORA : **MINISTRA MARIA THERESA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS DE MENEZES
EMBARGANTE : ALOÍSIO ANDRADE DE MENEZES
ADVOGADO : EDSON DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : SEGUNDA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 19.219/DF (2014/0060490-9)
MATÉRIA CRIMINAL
RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO GIANESELLA TAURISANO
ADVOGADO : SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RCD no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.242/DF (2013/0186283-5)

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
REQUERENTE : JOÃO JOSÉ FERREIRA FILHO
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS FERREIRA SAVIOLI
REQUERIDO : TERCEIRA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REQUERIDO : MINISTRO RELATOR DO ERESP NR 1262401 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, recebeu o pedido de reconsideração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.
Impedido o Sr. Ministro HUMBERTO MARTINS.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.626/RS (2013/0389684-2)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ARIELSON ARSEGO
ADVOGADA : ANGELA CIGNACHI
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR NR 21810 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.972/MG (2014/0104155-6)

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AGRAVANTE : SERRANA LOTERIAS LTDA
ADVOGADO : LUIS GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : CLAUDINEIA PEREIRA SOUSA
ADVOGADO : PRISCILLA CHAMON SALDANHA
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DA RECLAMAÇÃO NR 15792 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.
Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.047/DF (2014/0134553-4)

RELATORA : **MINISTRA MARIA THÉREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : ADELAR JOSÉ DRESCHER
ADVOGADO : MARCO ANTONIO BECK AQUINO
IMPETRADO : MINISTRO RELATOR DA MEDIDA CAUTELAR NR 20645 E DO RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA NR 41903 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 27.484/RJ (2011/0165949-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
AGRAVANTE : ALAIR FRANCISCO CORREA
ADVOGADOS : MATHEUS BARROS MARZANO E OUTRO(S)
MARCOS TEIXEIRA DE MENESES E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : ANA BORGES COELHO SANTOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 30.333/PE (2009/0167998-6)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
EMBARGANTE : IZABEL CAVALCANTI DE LIMA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : WALBER DE MOURA AGRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 31.985/PR (2011/0182273-8)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : WALLACE AISLAN MORENO E OUTROS
ADVOGADOS : MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA E OUTRO(S)
JOAO LUIZ ARZENO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 37.156/SC (2013/0118088-8)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : ALEXANDRE FELIPE ALCÂNTARA
ADVOGADOS : MARCELO GARCIA LAURIANO LEME
ALEXANDRE FELIPE ALCÂNTARA (EM CAUSA PRÓPRIA)
AGRAVADO : LUCIANA ELIZABETH SERENISKI
ADVOGADO : MARCO ANTONIO MINIKOSKI

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 39.506/CE (2012/0228531-0)
REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO : SEBASTIÃO GUERREIRO DA SILVA JUNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR : OTHAVIO CARDOSO DE MELO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 41.978/PE (2013/0111142-0)
REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : ROMILSON FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
HOMERO MENDES
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AgRg no AgRg no RE nos EDcl no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 42.851/PE (2013/0138674-1)
REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : FERNANDO DE FRANÇA XAVIER E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO E OUTRO(S)
INTERES. : EDUARDO JORGE DE QUEIROGA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO EDUARDO GUEDES MARANHÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 45.008/PE (2011/0121932-4)
REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA**
EMBARGANTE : J A S C
ADVOGADO : GILBERTO CALIXTO DA NÓBREGA JUNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO : M H DA S
ADVOGADO : KARINA BARRETTO SCHNARNDORF

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos

do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDv no AgRg no ARE no RE no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 55.549/MG (2011/0159908-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
AGRAVANTE : MARTA HELOÍSA BALTAZAR DE ALMEIDA
ADVOGADO : ANDREA CARLA M F DE AGUIAR
AGRAVADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO POUSO ALEGRE
ADVOGADO : MARIBLAN DE CARVALHO PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 61.345/MG (2011/0168279-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO E OUTRO(S)
THIAGO SEIXAS SALGADO E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOSÉ OLIVEIRA ORNELAS
ADVOGADO : RENATO TEIXEIRA PIRES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 98.936/MG (2011/0310620-2)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/SE)**
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
AGRAVADO : MAFRÂNIO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO : FLAVIANA CARVALHO DE SANTANA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 99.096/MA (2011/0307769-5)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : RUBENS CÉSAR ARAÚJO FIGUEIREDO
ADVOGADOS : ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS E OUTRO(S)
MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORES : ZÉLIA OLIVEIRA GOMES
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 100.622/PR (2012/0225492-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : ALTEVIR JOSÉ FAGIONATO E OUTROS
ADVOGADO : MAX HERCILIO GONCALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO
LUIZ CARLOS STURZENEGGER

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 101.260/RS (2011/0238144-6)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : CAMILA FERREIRA DA ROSA
ADVOGADO : ANDRÉ SANTOS CHAVES E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : MARILHANE LOPES CORTEZ MEIRELLES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 101.686/SP (2011/0230212-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : LOTÁRIO BECKERT
EMBARGANTE : VILMAR HENDGES
ADVOGADO : CELSO JOSÉ ROSSATO JÚNIOR E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 107.370/PR (2013/0364842-2)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**

EMBARGANTE : MARGARETH CIZUKA TOYAMA UDO E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADO : EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 109.620/PE (2011/0257686-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORA : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ
AGRAVADO : PAULA MARIA TENÓRIO DE FREITAS
ADVOGADO : SILVIO ROBERTO SOUZA DE FREITAS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 110.060/PR (2012/0162441-9)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
AGRAVANTE : ODETE SCARAMUCIA BRONZIN E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ DE CÉSAR FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADOS : EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 113.964/PR (2012/0225469-7)

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
EMBARGANTE : JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MAX HERCILIO GONCALVES E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO
LUIZ CARLOS STURZENEGGER E OUTRO(S)
LUIZ PAULO DA SILVA SANTOS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 123.280/SP (2011/0287028-8)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**

AGRAVANTE : TRILOGIA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
ADVOGADO : FERNANDO TARDIOLI LÚCIO DE LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO : SPSCS INDUSTRIAL S/A
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO FORNES MATEUCCI E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 136.538/PE (2012/0045711-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ
AGRAVADO : CYNTHIA MARIA CHACON COSSART
ADVOGADO : ANDRÉ SOUTO MAIOR MUSSALEM E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 145.199/BA (2012/0043640-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE : LEONOR MARIA PEREIRA MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : JAIRO ANDRADE DE MIRANDA E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 149.508/SP (2012/0036373-1)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO BUZZI**
AGRAVANTE : GERALDO PEREIRA BRAGA E OUTRO
ADVOGADOS : WALDINAR PINHEIRO LIMA
ARUNAN PINHEIRO LIMA
AGRAVADO : GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO : CRISTINA DE F. D. LTTO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 163.210/RJ (2012/0066514-3)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS : RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS E OUTRO(S)
RENATA DO AMARAL GONÇALVES
CAROLINA DE JESUS MULLER
EDMO RODRIGUES ARAUJO
AGRAVADO : LUCIANA LENZIARDI DE MELO
ADVOGADO : GERALDO DI STASIO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 178.254/SP (2013/0108034-0)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
AGRAVANTE : LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES E SILVA E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO E OUTRO(S)
GABRIELA GONÇALVES CARNEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARLOS EDUARDO CZERESINA
ADVOGADO : WILSON DE TOLEDO SILVA JÚNIOR

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 179.090/DF (2012/0102314-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS
ADVOGADAS : MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS E OUTRO(S)
JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ARCA ARNALDO CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO : MILTON MONTEIRO VIEIRA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

EDcl nos EDcl nos EDcl nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 188.582/RN (2012/0251744-0)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
EMBARGANTE : TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA
ADVOGADO : FRANCISCO EDELTRUDES DUARTE NETO E OUTRO(S)
EMBARGADO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN
PROCURADOR : RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES E
OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos

do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 192.104/MA (2012/0124897-6)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : **MARCOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA TORRES**
ADVOGADOS : **JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO E OUTRO(S)**
ANDRE LUIZ GERHEIM
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADOR : **EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
INTERES. : **JOSÉ ISRAEL ROCHA CORREA**
ADVOGADO : **JOSÉ ISRAEL ROCHA CORREA (EM CAUSA PRÓPRIA)**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 195.602/PA (2012/0122110-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE : **MEJER KABACZNIK - ESPÓLIO E OUTRO**
ADVOGADOS : **OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JÚNIOR**
SEBASTIÃO AZEVEDO E OUTRO(S)
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
AGRAVADO : **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**
PROCURADOR : **FRANCISSCO NEVES SIQUEIRA E OUTRO(S)**
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
AGRAVADO : **UNIÃO**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 197.855/PR (2012/0136348-3)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
EMBARGANTE : **MÁRIO RICARDO DOS SANTOS**
ADVOGADOS : **ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA E OUTRO(S)**
MARCUS LEANDRO ALCANTARA GENOVEZI E OUTRO(S)
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 208.474/SP (2012/0154526-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : MARIA DE LOURDES TOLOSA MOLLICA GOVONI
ADVOGADO : WAINER SERRA GOVONI E OUTRO(S)
AGRAVADO : CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
ADVOGADOS : EDIMAR LUIZ DA SILVA
DENISE CRISTIANE GARCIA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 212.962/PE (2012/0152511-8)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : EDSON GOMES DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DAYANA NAVARRO NÓBREGA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 213.578/PE (2012/0162940-8)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : GERSON JOÃO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : ANTÔNIO FIGUEIREDO GUERRA BELTRÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 217.044/RJ (2012/0169734-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : BENSÁUDE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR S/C LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO E OUTRO(S)
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg nos EDcl no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 218.396/SP (2012/0170998-9)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
EMBARGANTE : ANA LÚCIA COMPARINI E OUTROS
ADVOGADOS : FARID CHAHAD E OUTRO(S)
LUIZ HENRIQUE DUCHEN AUROUX
EMBARGADO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO SESC/SP
ADVOGADO : TITO DE OLIVEIRA HESKETH E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 223.808/SP (2012/0179821-7)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : EMILIE DAUD SARRUF
ADVOGADO : ALBERTO ZACHARIAS TORON E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : ZÉLIA OLIVEIRA GOMES
AGRAVADO : SANDRA SARRUF CHOEFI
ADVOGADOS : NELSON HANADA E OUTRO(S)
FABIO HANADA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 233.505/RS (2014/0034994-7)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : ADALBERTO LUIZ RATKIEWICZ
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
GLÊNIO LUÍS OHLWEILER FERREIRA
FABIANA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
RAFAEL GOMES RODRIGUES E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRADO EM RECURSO ESPECIAL Nº 235.753/MS (2012/0203470-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO BUZZI**
RECORRENTE : LÁZARO LOPES
ADVOGADOS : ANTONINO MOURA BORGES E OUTRO(S)
LÁZARO LOPES (EM CAUSA PRÓPRIA)

RECORRIDO : DANIEL ZANFORLIM BORGES E OUTRO(S)
ADVOGADOS : CNH LATIN AMERICA LTDA
: MARCELO MUCCI LOUREIRO DE MELO E OUTRO(S)
: JOSÉ AUGUSTO DE MILITE
: ANA LUCIA DOS SANTOS PIRES

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 253.501/RJ (2013/0207528-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : JARY JOSÉ DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADOS : ANDERSON ROSA HILÁRIO E OUTRO(S)
: JOCELIA DE SOUZA RAMOS
: RICARDO WAGNER RAMOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU
ADVOGADOS : DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
: GABRIELA BRAUNSTEIN E OUTRO(S)
: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
: ALEXANDRA MUNIZ CARUSO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 258.710/PE (2012/0243886-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSULETE MAGALHÃES**
AGRAVANTE : REGINALDO FREITAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORES : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
: DAYANA NAVARRO NÓBREGA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 258.835/PE (2013/0155489-6)

RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
EMBARGANTE : HELENO FERREIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
EMBARGADO : VIAÇÃO TABOSA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : WALTER DE AGRA JUNIOR E OUTRO(S)
INTERES. : MUNICÍPIO DE CARUARU

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg na PET no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 260.635/RS (2012/0246872-8)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : EGON HENRIQUE HESSLER
ADVOGADOS : RICHELMO GULART DE LIMA
CELSO GONÇALVES
AGRAVADO : JOEL BARBOZA VINHAS
ADVOGADO : RONALDO CURI TERRA

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 265.692/RS (2012/0255777-8)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : FERTICRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : ELTON ALTAIR COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DIÓGENES JOSÉ FACCINI E OUTROS
ADVOGADOS : DÉCIO ANTÔNIO ERPEN E OUTRO(S)
DIEGO DE MORAES MARTINS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 274.517/RJ (2012/0268997-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : MEDIAL SAUDE S/A
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
ARQUIMEDES TINTORI NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 276.081/DF (2012/0272182-1)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : ISABELLA GOMES MACHADO E OUTROS
ADVOGADA : MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 279.567/SP (2012/0273270-2)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA**
ADVOGADOS : **CARLA MARIA MELLO LIMA MARATA**
MIGUEL CALMON MARATA E OUTRO(S)
EMBARGADO : **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROCURADOR : **MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA E OUTRO(S)**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 279.745/PE (2013/0002219-4)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : **ORLANDO DA SILVA**
ADVOGADO : **ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **ESTADO DE PERNAMBUCO**
PROCURADORES : **DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA**
FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA MACIEL E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 281.410/DF (2013/0004901-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
EMBARGANTE : **IRVAL FIGUEIREDO TEIXEIRA E OUTROS**
ADVOGADA : **CLARICE PEREIRA PINTO**
EMBARGADO : **LEILA METREB MAKSOUD - ESPÓLIO E OUTRO**
REPR. POR : **SIDNEY FADEL MAKSOUD - INVENTARIANTE**
ADVOGADO : **SIMONE CERQUEIRA BATISTA E OUTRO(S)**

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RCD no ARE no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 285.497/SP (2013/0325126-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : **RESTAURANTE H 2 LTDA E OUTROS**
ADVOGADOS : **JOAQUIM DE JESUS BOTTI CAMPOS**
EDSON A GUIMARÃES E OUTRO(S)
AGRAVADO : **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO**

ADVOGADOS : MARCO ANTONIO LOTTI E OUTRO(S)
FÁBIO ROBERTO LOTTI

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 287.773/PE (2013/0018160-4)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : ALAN LADD DA SILVA MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO
HOMERO MENDES E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DAYANA NAVARRO NÓBREGA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 292.403/MG (2013/0027314-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO E OUTRO(S)
GUILHERME MELO DUARTE
THIAGO C SOUZA BRITO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MILTON BATISTA DE AZEVEDO JÚNIOR
ADVOGADO : MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIM LACERDA E SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 292.907/AM (2013/0029067-2)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE MANAUS
PROCURADOR : EDMARA DE ABREU LEÃO E OUTRO(S)
EMBARGADO : GRÁFICA SOMA LTDA
ADVOGADO : DANILO JOSÉ KLEIN

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 304.427/MT (2013/0211091-0)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
AGRAVANTE : NORTIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADOS : JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
CAROLINA RIBEIRO BOTELHO
RENNALT LESSA DE FREITAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : FLORINDO JOSÉ GONÇALVES E OUTRO
ADVOGADOS : FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
JULIANA RADO
JOSÉ WILZEN MACOTA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 304.707/SP (2013/0211098-3)

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : CARLOS AUGUSTO MENINI ROSA E OUTRO
ADVOGADOS : JOSÉ ANTÔNIO PINHO
REMISA ARANTES E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO JOHN DEERE S/A
ADVOGADOS : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
FERNANDO ANTONIO FONTANETTI
LUIZ GASTÃO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 307.671/RJ (2013/0060775-7)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
EMBARGANTE : OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CONSAÚDE S/C LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : HUGO PAES RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 332.594/SC (2013/0124053-3)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : VOLPATO BEBIDAS LTDA
ADVOGADO : NORMA MARIA DE SOUZA FERNANDES MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - BESC
ADVOGADO : ALDO ABRAHÃO MASSIH JUNIOR E OUTRO(S)
INTERES. : JACINTO VOLPATO E OUTROS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 338.017/PE (2013/0124261-7)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUETE MAGALHÃES**
EMBARGANTE : EDILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : HENRIQUE LUIZ DE LUCENA MOURA
PROCURADOR : MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 342.682/PE (2013/0147281-3)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : DENILSON TOMÉ DA SILVA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDv nos EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 344.044/AC (2013/0180027-7)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE : JOÃO BRAZ DE LIMA
ADVOGADO : JAIR DE MEDEIROS
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 344.507/SC (2013/0351420-6)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : EVERALDO BEILNER LAPA
ADVOGADO : GENI KOSKUR
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 345.525/MG (2013/0135993-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : DENISE ANA DE ABREU
ADVOGADOS : MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM
MARCOS VINÍCIUS AMARAL FERREIRA
FRANCISCO DE PAULA MACHADO NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO : CAPEL CARATINGA AUTO PEÇAS LTDA
ADVOGADOS : PAULO CÉZAR DE LIMA E OUTRO(S)
SÉRGIO LIMA LACERDA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 346.226/PE (2013/0157393-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
AGRAVANTE : USCIEL AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : LIA SAMPAIO SILVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 346.543/PE (2013/0157464-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : NILTON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
HOMERO MENDES
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRO
ADVOGADO : FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA MACIEL E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 349.173/PE (2013/0162984-2)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : JOSÉ GOMES DE AGUIAR
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
HOMERO MENDES
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA E OUTRO(S)
INTERES. : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS

INTERES. : SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
: FUNAFIN- FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 350.669/AL (2013/0163450-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : PEDRO CARNAUBA BRANDAO E OUTROS
ADVOGADOS : RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES E OUTRO(S)
CLARICE GARDER DE SOUSA SILVA
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : TIAGO BACELAR AGUIAR CARVALHO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do regimental de fls. 1084/1089 e negou provimento ao agravo regimental de fls. 1099/1112, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 351.204/SP (2013/0192330-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : JOSELITO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : MÁRCIO GUIMARÃES E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : MARIA ELIANE DE FARIAS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 352.026/PE (2013/0175171-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ
AGRAVADO : FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E OUTROS
ADVOGADOS : LUCIANO BRITO CARIBÉ E OUTRO(S)
ELISSA DINIZ TAVARES
JOÃO BACELAR DE ARAUJO
AGRAVADO : CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA E OUTROS
ADVOGADOS : MANOEL VELOSO E OUTRO(S)
CARLOS ROBERTO VELOSO DE AQUINO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos

termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 352.722/PE (2013/0168816-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : ORLANDO JANUÁRIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : EMMANUEL BECKER TORRES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 354.175/SC (2013/0207946-6)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE : NELSON GASPERIN JÚNIOR
ADVOGADOS : ELIO LUÍS FROZZA
MICHEL SALIBA OLIVEIRA
JORDANI PELISSER E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 354.176/SC (2013/0207936-5)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : CHARLES DA SILVA FARIA
ADVOGADOS : MARCELO GONZAGA E OUTRO(S)
CAIRO LUCAS MACHADO PRATES
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 354.862/SP (2013/0192686-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE : EDUARDO SOARES POMPEU (PRESO)
ADVOGADOS : FABIO TOFIC SIMANTOB E OUTRO(S)
MARIA JAMILE JOSÉ
DEBORA GONCALVES PEREZ

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSIST. AC : MANUELLA CURTI DE SOUZA
ADVOGADO : JAQUES DE CAMARGO PENTEADO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 363.977/PE (2013/0214580-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : RENATA CRISTINA PINON DE MEDEIROS ZOBY E OUTRO(S)
INTERES. : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO E DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CEAGEPE

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 366.987/PE (2013/0197546-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : RUBEM ANTÔNIO EVANGELISTA
ADVOGADOS : PATRICIA MARTINS NUNES COSTA
ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRO
PROCURADOR : DAYANA NAVARRO NÓBREGA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 368.525/PE (2013/0227678-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
EMBARGANTE : ARIC COLÉGIO DAS DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
ADVOGADOS : SIMONE SIQUEIRA MELO CAVALCANTI
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES E OUTRO(S)
EMBARGADO : WALTER SIECZKO DOS SANTOS
ADVOGADOS : SERGIO COSMO
BRENO DURÃES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 370.500/PE (2013/0229444-9)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : MARCOS ROBERTO COSTA NEVES
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : ANDRÉ OLIVEIRA SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 375.146/PE (2013/0238520-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : CELSO LOULA DA SILVA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORES : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
ANTÔNIO FIGUEIRÊDO GUERRA BELTRÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 375.742/PE (2013/0240185-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ
AGRAVADO : VANUSA MARIA FERREIRA GOMES
ADVOGADOS : GUSTAVO SANTOS BARBOSA
FABIANA TEOBALDO DE MACEDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 375.984/PE (2013/0241105-7)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : SEBASTIÃO HILTON ELOI SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 376.046/PE (2013/0239321-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRÍCIA FÉLIX DA CRUZ
AGRAVADO : JULIANA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MARCELO CORDEIRO DE BARROS JUNIOR

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 376.188/PE (2013/0239472-4)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : AMARO JOSÉ DE SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : RENATA CRISTINA PINON DE MEDEIROS ZOBY E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 382.997/RS (2013/0264129-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
EMBARGANTE : NEFROBELÉM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA
ADVOGADOS : ARLINDO TONETTO QUERUZ
GABRIELE FONTANA VALENTINI E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 387.207/RJ (2013/0283528-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : LUYSIEN COELHO MARQUE SILVEIRA
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 391.803/RJ (2013/0298135-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ENI PORTUGAL MUNIZ
REPR. POR : LÚCIA MARIA PORTUGAL JAEGGER - CURADOR
ADVOGADO : LEANDRO PORTUGAL JAEGGER
AGRAVADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : PATRÍCIA CLÁUDIA DAMOUS DE MORAES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 395.314/SP (2013/0411742-6)

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : ARAFAC ARARAS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO : TUFU RASXID NETO
AGRAVADO : L G R COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - MICROEMPRESA
ADVOGADO : GERALDO JOSÉ BORGES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 395.344/SC (2013/0310863-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
EMBARGANTE : RUY WITTHINRICH E OUTRO
ADVOGADO : NORMA MARIA DE SOUZA FERNANDES MARTINS
EMBARGADO : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
BRDE
ADVOGADO : MÁRIO KORB FILHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 395.819/PE (2013/0311182-5)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : MARCOS MEIRA SEVERO DOS SANTOS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRO
PROCURADORES : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ E OUTRO(S)
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERES. : FUNAFIN- FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 396.181/SP (2013/0411654-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : FORTE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADOS : LEINA NAGASSE E OUTRO(S)
LISANDRA FLYNN PETTI
AGRAVADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORES : ELIZABETH JANE ALVES DE LIMA E OUTRO(S)
JOSÉ LUIZ VIGNA SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 399.192/RJ (2013/0321099-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
ARQUIMEDES TINTORI NETO
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 401.039/BA (2013/0326965-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : IOLANDA MARIA BARROS SANTANA
ADVOGADOS : JAIRO ANDRADE DE MIRANDA E OUTRO(S)
ALAN JOSE BINDERL GASPARD DE MIRANDA
AGRAVADO : EDITORA GLOBO S/A
ADVOGADOS : PEDRO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
REJANE FRANCISCA DOS SANTOS MOTA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 401.879/PE (2013/0328736-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA

AGRAVADO : MARCONDES EDUARDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : EWERTON GAYO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO E
OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 402.279/PE (2013/0329767-6)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : QUITÉRIA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INTERES. : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
INTERES. : FUNAFIN- FUNDO FINANCEIRO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 402.929/SC (2013/0421131-0)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTAVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : PAULO ROGÉRIO DA COSTA
ADVOGADO : GENI KOSKUR E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 403.418/PE (2013/0331322-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ADILSON JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRÍCIA FÉLIX DA CRUZ

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 404.337/PE (2013/0333099-8)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**

AGRAVANTE : PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO GOMES
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : LIA SAMPAIO SILVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EDcl no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 405.225/RJ (2013/0334634-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : DARLI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : LEONARDO BRAUNE E OUTRO(S)
FÁBIO RICARDO SALLES DOS SANTOS
DIOGO MARCUS LEIBÃO SALLES
AGRAVADO : FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA
PROCURADORES : SAINT-CLAIR DINIZ MARTINS SOUTO E OUTRO(S)
ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 405.944/PE (2013/0335301-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
PROCURADORES : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
EMMANUEL BECKER TORRES E OUTRO(S)
AGRAVADO : WILSON DOS PASSOS RIBEIRO
ADVOGADOS : RODOLFO DOMINGOS DE SOUZA
SINEILTON CÂMARA DE SOUSA E SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 406.012/PE (2013/0335695-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : ANTÔNIO RICARTE DA ROCHA
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO
HOMERO MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORES : EMMANUEL BECKER TORRES E OUTRO(S)
INGRID PATRICIA FÉLIX DA CRUZ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 409.221/RJ (2013/0342205-8)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
ADVOGADOS : SÉRGIO GOMES DE FREITAS E OUTRO(S)
JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ÂNGELA MARIA LOPES MARTINS LEITE ANTUNES
ADVOGADO : CYNTHIA FERREIRA ALVES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 414.191/PE (2013/0351678-1)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : EDMILSON JOÃO NERY BATISTA E OUTROS
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
HOMERO MENDES
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : THIAGO MANUEL MAGALHÃES FERREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 418.149/PE (2013/0358156-6)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO : TAYANE DOS SANTOS GUIMARÃES CAVALCANTI
ADVOGADO : WELLINGTON RIBEIRO CAVALCANTI

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 420.462/PE (2014/0053014-1)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
AGRAVANTE : ADMILSON DO SACRAMENTO E OUTRO(S)
ADVOGADOS : CHRISTIANINE CHAVES SANTOS E OUTRO(S)
MARIA BOTELHO DE ANDRADE COUTINHO E OUTRO(S)
JACKSON BORGES DE ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : RANATA CRISTINA PINON DE MEDEIROS ZOBY E OUTRO(S)

AGRAVADO : PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
PERPART
ADVOGADOS : ALINE MARIA GOMES DE MOURA
ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES
MATEUS C PEREIRA
FERNANDO BARROS
BIANCA BELLO
LUIZ MARINHO ALVES E OUTRO(S)
JOANA MARIA DE BRITO MATOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 420.915/SC (2013/0362955-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : BEBIDAS MAX WILHELM LTDA
ADVOGADOS : JAÍLSON FERNANDES
JUAREZ PIVA
AGRAVADO : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : LUIZ DAGOBERTO CORREA BRIÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 422.083/PE (2013/0363949-6)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
EMBARGANTE : JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
EMBARGADO : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE
PROCURADOR : DAYANA NAVARRO NÓBREGA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 423.066/MG (2013/0365700-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
ADVOGADOS : DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DANIEL PINTO
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 423.324/MG (2014/0050961-2)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : A M DOS S
ADVOGADOS : THIAGO LOPES LIMA NAVES E OUTRO(S)
LETICIA MARIA PULIS ATENIENSE
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 424.445/PI (2013/0365243-2)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE : JOSÉ EDVALDO SOUSA DE CARVALHO FILHO
AGRAVANTE : CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO PIAUÍ

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 425.220/RJ (2013/0369094-1)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : WALDYR CURY - ESPÓLIO
REPR. POR : MARIA DA PAZ SANTOS CURY - INVENTARIANTE
ADVOGADOS : GABRIELA DUNCAN MOREIRA LIMA
FERNANDO FREELAND NEVES
ALEX DA SILVA FERREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : ELAINE TISSER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 428.050/SP (2013/0368408-6)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : GILBERTO AZAMBUJA

ADVOGADOS : JOÃO FABIO AZEVEDO E AZEREDO
CLÁUDIO M HENRIQUE DAÓLIO E OUTRO(S)
THIAGO FERNANDES CONRADO
AGRAVADO : GONÇALVES E AMARANTE MÉDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA
ADVOGADO : ANDRE CASTRO DA COSTA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 431.606/PE (2013/0378808-5)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE : FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DDONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO : CARLOS MANOEL DE FREITAS
ADVOGADO : JOSÉ OMAR DE MELO JÚNIOR

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 431.800/PR (2013/0373034-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : RENATA DA COSTA LUZ LOURENÇO PACHEÇO E OUTRO
ADVOGADO : MAURICIO BARROSO GUEDES
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ADVOGADO : FABIO FERNANDES LEONARDO
ASSISTENTE : ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL ANOREG/BR
ADVOGADO : MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 431.956/PR (2013/0373086-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADOS : JORGE FRANCISCO FAGUNDES D AVILA
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ E OUTRO(S)
AGRAVADO : VALDINEI CARLOS FICAGNA
ADVOGADO : MAURICIO DALRI TIMM DO VALLE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 433.640/SE (2013/0383940-2)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : FERNANDO LIMA COSTA
ADVOGADOS : FABIANO FREIRE FEITOSA E OUTRO(S)
GIOVANNI FIGUEIREDO ZOCH
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 434.894/PE (2013/0385208-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : NEILSON FRIAS PINHO
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTRO
PROCURADOR : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 437.843/MG (2014/0125970-4)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
ADVOGADOS : DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
MARCELLO PRADO BADARÓ
GUSTAVO ANDÈRE CRUZ
AGRAVADO : IVANA SINFRÔNIO SOUZA DE JESUS
ADVOGADO : LEONCIO FERNANDES ANDRADE

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 438.519/DF (2013/0391161-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO BUZZI**
AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADOS : MARCOS VINÍCIUS BARROS OTTONI E OUTRO(S)
BRUNA SHEYLLA DE OLIVINDO E OUTRO(S)
NATÁLIA DE MEDEIROS RESENDE
AGRAVADO : MÁRIO POLLA CONTE
ADVOGADOS : NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES

GERALDO LEITE FERNANDES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 439.225/PR (2013/0378833-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : ILDA APARECIDA MARONEZI REGGIANI
ADVOGADO : ALMIR TADEU BOTELHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : LUIZ RENY GIL BOEIRA
ADVOGADO : NORBERTO YANAZE

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 439.393/SP (2013/0390939-2)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : BENEDITA GUERRA E OUTROS
ADVOGADOS : TARCÍSIO RODOLFO SOARES
MARIA CECÍLIA PICON SOARES E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : CLERIO RODRIGUES DA COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCURADOR : ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 441.531/RS (2013/0392793-5)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
ANOREG/BR
ADVOGADO : MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CAIÇARA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MARCON
INTERES. : CLÁUDIA ADRIANE SCHAFFAZICK
ADVOGADOS : JOSÉ ANTÔNIO GOMES BOABAID
MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 446.770/PE (2013/0404479-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE : SOLANGE MORAES VILAVERDE LOPES
ADVOGADOS : GILBERTO CALIXTO DA NÓBREGA JUNIOR
EDUARDO MORAES VILAVERDE LOPES
AGRAVADO : INSTITUTO CAPIBARIBE
ADVOGADO : MARLON ADRIANI RIBEIRO DE ABREU

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg na PET no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 452.505/PE (2013/0412938-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
EMBARGANTE : DJAIR ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA MACIEL E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 454.312/PE (2013/0416707-8)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRICIA FELIX DA CRUZ
AGRAVADO : ROBERTO BARBALHO DE AZEVEDO VIANA E OUTROS
ADVOGADA : MARÍLIA MARQUES FRAGOSO DE MEDEIROS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 455.969/RS (2013/0419693-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : PAULO ANDRÉ HEGER HERNANDEZ
ADVOGADO : ELTON ALTAIR COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ELAINE SALDANHA HERNANDEZ
AGRAVADO : SAUL HERNANDEZ NETO
AGRAVADO : LUISE SALDANHA HERNANDEZ
ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO SANT'ANNA NUNES E OUTRO(S)
INTERES. : PAULO CELESTINO HERNANDEZ - ESPÓLIO
REPR. POR : EDEMAR DA CRUZ CARVALHO - INVENTARIANTE
ADVOGADO : PEDRO GOMES NUNES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos

termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 456.128/PE (2013/0420073-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : ASSIS GOMES DA SILVA
AGRAVANTE : ARTUR CORDEIRO BRAGA
AGRAVANTE : ASTROGILDO RAMIRO DE ANDRADE
AGRAVANTE : EDUARDO JOSÉ DE FARIAS
AGRAVANTE : EXPEDITO JOSÉ DOS REIS
AGRAVANTE : GERLÚCIO LOPES CORDEIRO
AGRAVANTE : JESSÉ BEZERRA DOS SANTOS
AGRAVANTE : JOSÉ GEOVAN LIMA DA SILVA
AGRAVANTE : JOSÉ CARLOS ELÍSIO DA COSTA
AGRAVANTE : KÁTIA MARIA VIANA DA SILVA AGUIAR
AGRAVANTE : LENIVALDO DE SENA LEMOS
AGRAVANTE : PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : ZITALMAR DA SILVA GOUVEIA
AGRAVANTE : EVALDO ZACARIAS ARAÚJO LEITE
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : RENATA CRISTINA PINON DE MEDEIROS ZOBY E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 457.550/RS (2013/0422029-3)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A
ADVOGADOS : CATALINA SOIFER CAPELLETTI E OUTRO(S)
EDUARDO NOGUEIRA FRANCESCHINI E OUTRO(S)
BRUNO DE OLIVEIRA MONDOLFO
AGRAVADO : ELEONOR PIANEZZOLA COMPARSI
AGRAVADO : MARINÉS COMPARSI
AGRAVADO : MARISTELA COMPARSI
AGRAVADO : MARILENE COMPARSI
ADVOGADO : ROBERTO ITTE SOEIRO DE SOUZA E OUTRO(S)
INTERES. : EDUARDO PIANEZZOLA E OUTROS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 463.241/SC (2014/0013930-4)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

AGRAVANTE : WILLIN EULIPIA
ADVOGADOS : MARCELO GONZAGA
CAIRO LUCAS MACHADO PRATES
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 470.171/PE (2014/0021345-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
ADVOGADOS : RAFAEL SANTOS CATÃO E OUTRO(S)
WALDEMAR DE ANDRADA IGNACIO DE OLIVEIRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 471.652/PE (2014/0023927-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE : CLEBERNILSON DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADOS : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO
HOMERO MENDES E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORES : INGRID PATRÍCIA FÉLIX DA CRUZ E OUTRO(S)
ANDRÉ OLIVEIRA SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 472.831/SP (2014/0031032-2)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : SELMA MARIELE SEGATTO
ADVOGADO : SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA E OUTRO(S)
ASSIST. MP : DANIELE HANSEN MONTRAZIO
ASSIST. MP : VALDIR APARECIDO MONTRAZIO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos

termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 473.523/SC (2014/0110787-9)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
AGRAVANTE : MAURÍCIO DE SOUTO GOULART
ADVOGADO : JOSÉ DA COSTA
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 483.245/RJ (2014/0049134-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA
ARQUIMEDES TINTORI NETO
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO E OUTRO(S)
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 647.451/DF (2004/0034060-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADOS : CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES E OUTRO(S)
CLEBER MARQUES REIS
JORGE CARLOS SILVA LUSTOSA
AGRAVADO : BUNGE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO : GILSON JOSÉ RASADOR E OUTRO(S)
INTERES. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : FABIANA BROLO
INTERES. : MULTICAP PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADOS : JOSÉ M G NETO E OUTRO(S)
WILLIANS DUARTE DE MOURA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no AgRg nos EDcl no Ag no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 696.253/RJ (2004/0142496-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : JOSÉ ALFREDO FERRARI SABINO E OUTRO(S)
AGRAVADO : GRUMARI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO : JEFFERSON RAMOS RIBEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 726.377/AP
(2014/0040277-0)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADOR : LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : AMADEU BARRIGA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO ALBERTO DOS SANTOS
INTERES. : MIRAELSON SILVA DA COSTA
ADVOGADO : ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO
INTERES. : PAULO RODIBERTO LOPES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
INTERES. : CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA - DEFENSOR PÚBLICO E OUTROS
INTERES. : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 736.650/MT (2005/0047874-6)

RELATOR : **MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA**
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : PAULO JACQUES COTRIM DIAS E CÔNJUGE
ADVOGADOS : GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu do recurso especial e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 805.804/ES (2011/0054289-0)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : TRISTÃO COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
ADVOGADO : MÁRCIO BROTTTO DE BARROS E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 855.864/SC (2006/0113146-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA**
AGRAVANTE : FRIGORÍFICO RIOSULENSE S/A
ADVOGADOS : GLAUCO HELENO RUBICK E OUTRO(S)
RODRIGO PEREIRA DE MELLO E OUTRO(S)
FABRÍCIO DE ALENCASTRO GAERTNER E OUTRO(S)
AGRAVADO : OLAVO GONZAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : LEDY MARIA PINTO BUTTENDORE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro ARI PARGENDLER.

AgRg no ARE no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 857.550/RS (2007/0274548-1)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/SE)**
AGRAVANTE : R J P
ADVOGADO : VALDIR BONIATTI E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : GUILHERME MAGALDI NETTO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 869.339/RS (2007/0048365-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORES : DANIELE BRASIL LERIPIO E OUTRO(S)
PAULO CESAR VELLOSO QUAGLIA FILHO
AGRAVADO : ALDINO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 956.943/PR (2007/0124251-8)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
RECORRENTE : CARLOS OSCAR PREMAZZI E OUTROS
ADVOGADO : JULIO CESAR BROTTTO E OUTRO(S)
RECORRIDO : JÚLIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS COELHO DA CUNHA

Prosseguindo no julgamento após o voto-vista do Sr. Ministro Ari Pargendler preliminarmente rejeitando a submissão do feito ao rito do art. 543-C do CPC, e, no mérito, acompanhando a divergência, no que foi acompanhado pelo Sr. Ministro Jorge Mussi, a retificação de voto para acompanhar o Sr. Ministro Ari Pargendler quanto à preliminar dos Srs. Ministros Humberto Martins e Maria Thereza de Assis Moura, a Corte Especial, por unanimidade, conheceu do recurso especial e, por maioria, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro João Otávio de Noronha. Vencidos quanto à preliminar os Srs. Ministros Ari Pargendler, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura e Jorge Mussi.

Lavrará o acórdão o Sr. Ministro João Otávio de Noronha.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 959.622/SP (2007/0238746-8)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
EMBARGANTE : MARCOS FRANCISCO FERRO
ADVOGADOS : JOSÉ ABELINO CAMPOS AMORIM E OUTRO(S)
RENATA BARRETO E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 964.469/AL (2013/0105088-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : USINA REUNIDAS SERESTA S/A
ADVOGADO : RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERES. : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 993.078/SP (2007/0229218-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAMBAM
ADVOGADO : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.014.137/RS
(2014/0142364-2)**

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
AGRAVANTE : JUAREZ JOSE COGNATO
AGRAVANTE : LEONARDO AZEREDO DE SOUZA
AGRAVANTE : MARIA ISABEL MULLER
AGRAVANTE : NILSON GOULARTE DOMINGUES
AGRAVANTE : PAULO FARIAS PORTO
AGRAVANTE : VALDIR ALBANO TELO
AGRAVANTE : ENI JOSÉ PRADES GARCIA
ADVOGADOS : PAULO LUIZ PEREIRA E OUTRO(S)
ALINE ADAMS
AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADOS : LARA CORRÊA SABINO BRESCIANI E OUTRO(S)
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.019.717/RS
(2014/0025275-0)**

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : FERNANDO SANT ANNA FINN
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
CINTIA ROBERTA DA CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)
HUGO SAMPAIO DE MORAES E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
1.033.524/DF (2008/0072140-2)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MASSAMI UYEDA**
AGRAVANTE : LUIZ ALBERTO CALVOSO
ADVOGADO : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTRO(S)
AGRAVADO : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS
MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA DEFESA E ÓRGÃOS VINCULADOS
NO DISTRITO FEDERAL LTDA COOPERCRED
ADVOGADO : INÁCIO BENTO DE LOIOLA ALENCASTRO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.045.811/SP
(2013/0074527-5)**

RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADOS : FLAVIO QUEIROZ RODRIGUES
LEONARDO DA SILVA PATZLAFF E OUTRO(S)
MARCELA PORTELA NUNES BRAGA E OUTRO(S)
AGRAVADO : COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU
ADVOGADO : FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADOS : CRISTÓVÃO COLOMBO DOS REIS MILLER E OUTRO(S)
PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE
ASSISTENTE : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.070.896/SC (2008/0115825-6)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR -
APADECO
ADVOGADOS : JANE LUCI GULKA
GISELE PASSOS TEDESCHI E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : NELSON BUGANZA JUNIOR E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CIDADÃO - IBDCI
ADVOGADO : ALEXANDRE DE SALLES GONÇALVES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.108.628/PE (2010/0184843-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO SETRANS/PE
ADVOGADOS : MARCOS AUGUSTO DE SÁ P F FILHO E OUTRO(S)
RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES E OUTRO(S)
EMBARGADO : EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
EMTU
PROCURADOR : LEONARDO JOSE CARNEIRO DA CUNHA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.109.933/SP (2008/0231921-6)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**

AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA ATLAS S A
ADVOGADOS : JOSÉ MARCELO BRAGA NASCIMENTO E OUTRO(S)
DENISE DE CASSIA ZILIO E OUTRO(S)
MARCELO GAIDO FERREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANTONIO PINTOBEIRO DIAS
ADVOGADO : HORÁCIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.138.609/SC (2013/0192112-6)

RELATOR : MINISTRO ARI PARGENDLER
AGRAVANTE : RUDOLF EWALD E OUTROS
ADVOGADO : FABIAN RADLOFF E OUTRO(S)
AGRAVADO : ABELARDO AMANDIO ALCANTARA
ADVOGADO : CÍNTIA CARVALHO MARTINI REIS LUCAS

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no ARE no RE no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.141.107/RJ (2009/0061810-7)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : MINISTRO GILSON DIPP
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
AGRAVANTE : ROGER MAGNO DE CASTRO DIAS
ADVOGADO : WALLACE MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl no ARE nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.146.292/GO (2009/0185786-3)

REL. AgRg : MINISTRO GILSON DIPP
RELATOR : MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
AGRAVANTE : DUARTE SILVA DE MORAES - ESPÓLIO
REPR. POR : ANA PEREIRA DE MORAES - INVENTARIANTE E OUTROS
ADVOGADO : LEANDRO MELO DO AMARAL E OUTRO(S)
AGRAVADO : LAURINDO BARBOSA DA SILVA - ESPÓLIO
REPR. POR : LEOMILDO BARBOSA DE ASSIS - INVENTARIANTE
ADVOGADO : JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.157.971/PE (2009/0182053-6)

REL. AgRg : MINISTRO GILSON DIPP

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : INGRID PATRÍCIA FELIX DA CRUZ
AGRAVADO : JOÃO PAULO LOPES DE MENEZES
ADVOGADO : ANDREE PERAZZO DIAS DA SILVA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.165.504/PE (2009/0212652-4)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : EURESTO SOUZA DE ARAÚJO
ADVOGADOS : EMERSON DAVIS LEÔNIDAS GOMES
THIAGO SENNA LEONIDAS GOMES
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.169.663/RS (2012/0098782-6)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
EMBARGANTE : ELAINE MACIEL KUMMER
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
ANDRÉA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.171.979/CE (2009/0241693-1)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : JOSÉ ERNANE DE CASTRO MOURA
ADVOGADOS : FRANCISCO VALDEMÍZIO ACIOLY GUEDES
ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERES. : FRANCISCO DEUSMAR QUEIROZ
ADVOGADO : ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO E OUTRO(S)
INTERES. : AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MATIAS
ADVOGADO : SERGIO BRUNO ARAUJO REBOUÇAS
INTERES. : FRANCISCO RONALDO SALES
INTERES. : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO : ARNÓBIO GOMES NETO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.176.884/SP
(2012/0225297-0)**

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : PAULO ROBERTO SIMONE
ADVOGADO : WILSON MIGUEL E OUTRO(S)
EMBARGADO : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.177.390/RJ
(2013/0334382-6)**

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
AGRAVANTE : INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRÁS S/A - IVI
ADVOGADOS : ALEXANDRE J SELVA CARNEIRO MONTEIRO E OUTRO(S)
JOSÉ SARAIVA
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : HELDER SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.191.598/DF
(2012/0097091-0)**

RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA
ADVOGADOS : MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
ORIGENES FERREIRA DE ARAÚJO RAMOS
DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES E OUTRO(S)
VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANTÔNIO ROMUALDO SOARES LIMA
ADVOGADOS : MAURO R MIRANDA
NILTON MENDES GOMES
ÂNGELO CURVELLO DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : JAIME FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA SOUSA FERREIRA
AGRAVADO : REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA
EM RESP Nº 1.199.256/RO (2013/0315295-9)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : MARCELO RODRIGUES DANTAS
ADVOGADO : EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.205.609/RS (2012/0244256-0)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
AGRAVANTE : ABEL SOUZA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADOS : ALESSANDRO SOUZA CASSER E OUTRO(S)
LUCIO LAUSER MORAES
CINIRA FONSECA MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADOS : LARA CORRÊA SABINO BRESCIANI E OUTRO(S)
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ E OUTRO(S)
IGOR HAMILTON MENDES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.207.382/RS (2009/0177347-7)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
AGRAVANTE : CLÁUDIO CÉZAR VALLANDRO E OUTROS
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ANDREA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS
GLÊNIO OHWEILER FERREIRA
AGRAVADO : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : RENATA DE CARVALHO ACCIOLY LIMA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.226.161/SP (2010/0212390-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
EMBARGANTE : TRAMBUSTI NAUE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADOS : WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR
MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MÁRIO BALSIMELLI - ESPÓLIO E OUTRO
REPR. POR : PLÍNIO BALSIMELLI - INVENTARIANTE
ADVOGADO : JURANDIR CARNEIRO NETO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.256.968/SP (2011/0129772-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : A O C (PRESO)
ADVOGADOS : FABIO TOFIC SIMANTOB E OUTRO(S)
DEBORA GONCALVES PEREZ E OUTRO(S)
EDSON AFFONSO DE ALCANTARA
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.259.023/RJ (2011/0095877-7)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
EMBARGANTE : CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO S/C LTDA
ADVOGADO : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : FÁBIO LUIZ DE SOUZA CARVALHO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.259.660/PE (2011/0133912-3)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADOS : JOSÉ FOERSTER JÚNIOR
ARMANDO CESARE TOMASI
EMBARGADO : UNIÃO
EMBARGADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.260.306/CE (2013/0360700-8)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
EMBARGANTE : JEANNE FURTADO DE ARRAES ALENCAR
ADVOGADA : MARIA JOSÉ DE FARIAS MACHADO E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR : MARIA CLARA DE ASSIS PAULA PESSÔA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.260.868/RJ (2011/0106793-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE : SANAMED SAÚDE SANTO ANTÔNIO S/C LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA
TERESA CRISTINA IORIO DE BARROS LEITE
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.265.607/RJ (2011/0131209-3)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE : SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA
ADVOGADO : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : SÁLVIO MEDEIROS COSTA FILHO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.267.621/DF (2013/0328666-9)

RELATOR : **MINISTRO GILSON DIPP**
AGRAVANTE : EDSON QUEIROZ BARCELOS
ADVOGADOS : EDSON QUEIROZ BARCELOS (EM CAUSA PRÓPRIA) E
OUTROS
GUILHERME MENEZES NAVES
EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO
EDSON QUEIROZ BARCELOS JÚNIOR
RANNERY LINCOLN GONÇALVES PEREIRA
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : GIOVANNI SIMÃO DA SILVA E OUTRO(S)
SÉRGIO MURILO DE SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Impedidos(as) os(as) Srs(as) Ministros(as) JOÃO OTÁVIO DE NORONHA e MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.269.329/SC (2011/0191677-7)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
AGRAVANTE : PEDRO KUZNIECOW
ADVOGADO : ALESSANDRA PIVETTA MORAES CAMISÃO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.270.303/MT (2010/0010976-2)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/SE)**
AGRAVANTE : JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADOS : HUGO MENDES PLUTARCO E OUTRO(S)
NARA TERUMI NISHIZAWA
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.276.698/RN (2010/0028928-6)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
AGRAVANTE : JOSÉ SIVANI GOMES
ADVOGADO : MARCOS JOSÉ MARINHO JÚNIOR
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.277.523/CE (2010/0019191-5)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : LUCIANO LOPES DE PAULA
ADVOGADOS : PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO E OUTRO(S)
RENAN BENEVIDES FRANCO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : WAGNER NATAL BATISTA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos

termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.281.219/SP
(2011/0198087-0)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
IPESP
PROCURADORES : JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET E OUTRO(S)
FREDERICO JOSÉ FERNANDES DE ATHAYDE E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOÃO MANOEL LEMOS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE LEMOS E OUTRO(S)
INTERES. : COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COESP
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO BARBOSA FRANCO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.286.021/AM
(2013/0022092-5)**

RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AGRAVANTE : IPÊS - INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE
SOLDA LTDA
ADVOGADOS : OTTO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADAMEK
FLÁVIO LUIZ YARSHELL
CARLOS ROBERTO FORNES MATEUCCI E OUTRO(S)
AGRAVADO : MOTOMÁQUINAS E MOTORES LTDA
ADVOGADOS : EDNA FARIAS FERREIRA E OUTRO(S)
DEMÓSTENES E SILVA MEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.300.831/PR
(2014/0126104-7)**

RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A
ADVOGADOS : RENATA BARBOSA FONTES DA FRANCA E OUTRO(S)
ANTONIO FERREIRA MARTINS
AGRAVADO : GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADVOGADOS : ALFREDO DE ASSIS GONÇALVES NETO
CLÁUDIO BONATO FRUET
GUILHERME KLOSS NETO
ANAMARIA BATISTA
PAULO HENRIQUE DA ROCHA LOURES DEMCHUK
NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR
WINÍCIUS RUBELE VALENZA
GUILHERME BROTO FOLLADOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.306.836/SP
(2011/0262571-1)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO : CONDOMINIO DOWN TOWN COMMERCIAL BUILDING
ADVOGADO : RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº
1.310.297/SP (2012/0031925-3)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
AGRAVANTE : VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADOS : VALESKA SANTOS GUIMARÃES E OUTRO(S)
CARLOS VICENTE DA SILVA NOGUEIRA E OUTRO(S)
JULIA DA SILVA COELHO E OUTRO(S)
JOSE LUIZ CARBONE JUNIOR
AGRAVADO : SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADOS : PEDRO SÉRGIO FIALDINI FILHO E OUTRO(S)
GABRIEL RAMALHO LACOMBE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº
1.311.908/RS (2012/0234174-3)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
GLENIO OHLWEILER FERREIRA
PEDRO AUGUSTO MAIA FELIZOLA
ANDREA BUENO MAGNANI MARIN DOS SANTOS
AGRAVADO : UNIÃO
ADVOGADO : ANNA DIAS RODRIGUES ADVOGADA DA UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.315.507/SP
(2012/0251703-5)**

RELATOR : **MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
EMBARGANTE : RENATO FAUVEL AMARY
ADVOGADOS : CLÁUDIA CRISTINA AYRES AMARY
ALESSANDRA RIBEIRO MEA DA MATA SILVA
EMBARGADO : GABRIEL CÉSAR BITENCOURT
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS ROCHA PAES
INTERES. : MUNICÍPIO DE SOROCABA E OUTROS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.322.141/RS (2012/0094429-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : GEORGÉ DE LUCCA TRAVERSO E OUTRO(S)
LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO E OUTRO(S)
RÜDEGER FEIDEN E OUTRO(S)
EMBARGADO : ARLENE CACIATORI
ADVOGADO : RICARDO BARROS CANTALICE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no RECURSO ESPECIAL Nº 1.325.637/SC (2012/0110298-3) MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
EMBARGANTE : A A DA S
ADVOGADOS : MAYKON FELIPE DE MELO
ANA CAROLINA COLLE KAULING E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.327.755/RJ (2011/0312539-6)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : QUALITY ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.334.677/RJ
(2010/0140686-3)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : LUIZ CARLOS CORTEZ
ADVOGADO : FREDERICO JORGE KIEFFER E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.346.879/SC
(2012/0208646-5)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : EDSON MOISÉS KOJOROSKI
ADVOGADO : NILTON JOÃO DE MACEDO MACHADO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº
1.349.618/MG (2013/0143619-5)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : ARCELORMITTAL BRASIL S/A
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA
FLÁVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI
HENRIQUE HARUKI ARAKE CAVALCANTE
SILVANIA VALLE DE SALLES COELHO COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO : DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA (EM CAUSA PRÓPRIA)
INTERES. : MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S/A
ADVOGADOS : WILSON CARLOS VILANI
SÉRGIO SANTOS SETTE CÂMARA E OUTRO(S)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
DANIEL MENDES BARBOSA
RAUL OLIVARDES RIBEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)
ANA ELIZA SOUZA COELHO JACOME
CRISTIANO DA SILVA DURO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.350.723/PE
(2010/0171888-0)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
AGRAVANTE : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DONIZETE APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA
AGRAVADO : CLÉA MARIA JORDÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : EDGAR ARLINDO DE MATTOS OLIVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.350.828/PR (2012/0227221-7)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : H S
ADVOGADO : FERNANDO BOBERG
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.353.628/RN
(2013/0363486-3)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
AGRAVANTE : NEILSON FIGUEREDO PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADOS : SUELY RODRIGUES NÓBREGA PIMENTEL
DANIELLE GUEDES DE ANDRADE RICARTE E OUTRO(S)
AGRAVADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADOR : CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.354.013/SP
(2012/0239626-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : DAGOBERTO POLONI
ADVOGADOS : MARCELO ALAN GONÇALVES E OUTRO(S)
JEANINE BATISTA ALMEIDA
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.357.740/RJ
(2012/0206829-0)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : MARCILIO RODRIGUES
ADVOGADOS : GERSON LUCCHESI
ANDERSON LUCCHESI E OUTRO(S)
RICARDO ALEXANDRE SILVA
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAUJO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.367.002/MG (2012/0229552-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : ARQ IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LIMITADA
ADVOGADOS : RONALDO BRETAS DE CARVALHO DIAS E OUTRO(S)
CRISTIANO REIS GIULIANI E OUTRO(S)
EMBARGADO : MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
PROCURADOR : IDALETE MENDES DOS SANTOS COSTA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.368.801/RS (2013/0034995-5)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : NEI FERNANDO MARQUES BRUM E OUTRO(S)
AGRAVADO : GILSON TADEU CORDOVA
ADVOGADO : DANIEL FERNANDO NARDÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.369.581/SP (2013/0054718-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE : FERNANDO MARQUES DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVANTE : APARECIDO MARQUES DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADOS : LEONARDO FOGAÇA PANTALEÃO
LEONARDO MISSACI
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : ZÉLIA ILIVEIRA GOMES

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.372.372/PR
(2013/0172331-0)**

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
EMBARGANTE : ADVOCACIA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
RENATA CHRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA DLUHOSCH E
OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERES. : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.377.304/SC
(2013/0102256-8)**

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
AGRAVANTE : ELYANA DE LOURO ALMEIDA
ADVOGADOS : RAFAEL DE ASSIS HORN
HÉLIO DE MELO MOSIMANN E OUTRO(S)
AGRAVADO : IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E HOSPITAL DE
CARIDADE
ADVOGADOS : JOÃO LEONEL MACHADO PEREIRA
LUCIANO PEREIRA BARACUHY
CLÁUDIA MACHADO WAGNER LENFERS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg nos EDcl no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE
INSTRUMENTO Nº 1.378.405/MG (2011/0016189-0)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA MARILZA MAYNARD (DESEMBARGADORA
CONVOCADA DO TJ/SE)**
EMBARGANTE : EDSON JESUS DE MOURA
ADVOGADO : JOAB RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl no AgRg no RE no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº
1.384.194/RJ (2011/0117068-1)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
EMBARGANTE : DONIZETE SOUZA BRAGA

ADVOGADOS : ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR E OUTRO(S)
LUCIANA B PIRES E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.386.759/RJ (2013/0095423-0)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : ÔMEGA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
REPR. POR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.386.779/RJ (2013/0179127-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
PROCURADOR : MARCELO MELLO MARTINS
AGRAVADO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRUZEIRO
ADVOGADOS : FÁBIO RICARDO MARTINS DE MORAES
CESAR AUGUSTO ALBUQUERQUE ARAUJO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.386.862/SP (2011/0049976-0)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : DILSON QUINTEIRO BASTOS
AGRAVANTE : ADAUTO CHARLES PERAZZA
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO SÁ E SOUZA PACHECO E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : WASHINGTON BOLÍVAR JÚNIOR

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.387.313/RS (2013/0391027-1)

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AGRAVANTE : JOSÉ PAULO PEREIRA MACHADO E OUTROS

ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
CAROLINA ÁVILA RAMALHO
DESIRÉE GONÇALO TIMO
AGRAVADO : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.389.069/RS (2013/0176349-4)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : JOÃO FRANCISCO POSSEBON
ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADORA : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA E OUTRO(S)
INTERES. : GARCIA E GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.390.492/SC (2013/0191487-9)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATORA : **MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES**
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : SARA MARTINS GOMES LOPES
AGRAVADO : COMPANHIA FABRIL LEPPER LTDA
ADVOGADOS : THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS
FABRÍCIO KIRCHNER CAOBIANCO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.401.136/RS (2013/0333664-5)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
EMBARGANTE : RISSARDI DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADOS : JULIANA JAHN
MIGUEL MACHADO CECHIN E OUTRO(S)
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.407.484/RS (2013/0330894-2)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : DMW CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
ADVOGADOS : MARCELO ROMANO DEHNHARDT
LISIANI CALVANO PEREIRA
VANESSA BUSATTO DIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELESCA MOTA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.417.651/SC (2013/0375712-5)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO E OUTRO(S)
GIOVANA MICHELIN LETTI E OUTRO(S)
FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ E OUTRO(S)
EMBARGADO : ANTÔNIO JOSÉ TEICOFSKI E OUTROS
ADVOGADO : VANDERLEI A DE MATTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.421.955/RJ (2013/0242634-6)

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : JOESA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTRO
ADVOGADOS : JOSÉ CARLOS BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
JOÃO MAURÍCIO FERREIRA MACIEL
AGRAVADO : MAGOSAN CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
ADVOGADOS : JOSÉ A DE MORAES E OUTRO(S)
ÍCARO MARTIN VIENNA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.429.699/RJ (2011/0273076-3)

REL. EDcl : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO RAUL ARAÚJO**
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS : FLÁVIO ZVEITER E OUTRO(S)
CAROLINA DE JESUS MULLER E OUTRO(S)
EMBARGADO : MAURO SÉRGIO LEONE E OUTRO
ADVOGADO : FABIANA EIDELWEIN FETTER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos

do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.431.049/CE
(2012/0087889-3)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO GILSON DIPP**
RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AGRAVANTE : FRANCISCO PEIXOTO DIÓGENES
ADVOGADOS : PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO E OUTRO(S)
RENAN BENEVIDES FRANCO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e dez minutos. Foram julgados duzentos e trinta e quatro processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais para a próxima sessão.

Brasília, 20 de agosto de 2014.

MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente da sessão

VANIA MARIA SOARES ROCHA
Secretária